

Lei nº 463/2003

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

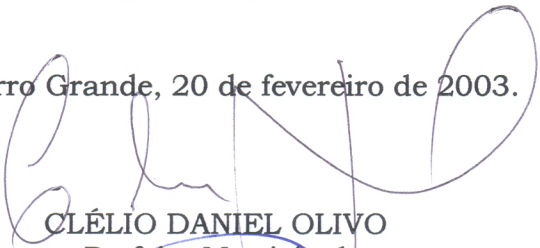
Art. 1º Fica o Município de Morro Grande autorizado a celebrar Convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para custeio de despesas de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Epagri S.A. para o município de Morro Grande .

Art. 2º- Os recursos serão repassados à EPAGRI em 10 (dez) parcelas de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) no período de 03 de março de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão da Dotação Orçamentária 3.3.90.39- Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica do orçamento vigente.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 20 de fevereiro de 2003.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra


ADI SPADER

Secretário Interino de Administração e Finanças

